



ID: 123163133

22-05-2026 | ECONOMIA, IMOBILIÁRIO &amp; E.

# Dupla autenticação: como podem os filhos substituir os pais?

Segurança Social avançou com **duplo fator de autenticação** no acesso à área pessoal dos cidadãos. Na Autoridade Tributária esse tipo de acesso é facultativo, por enquanto

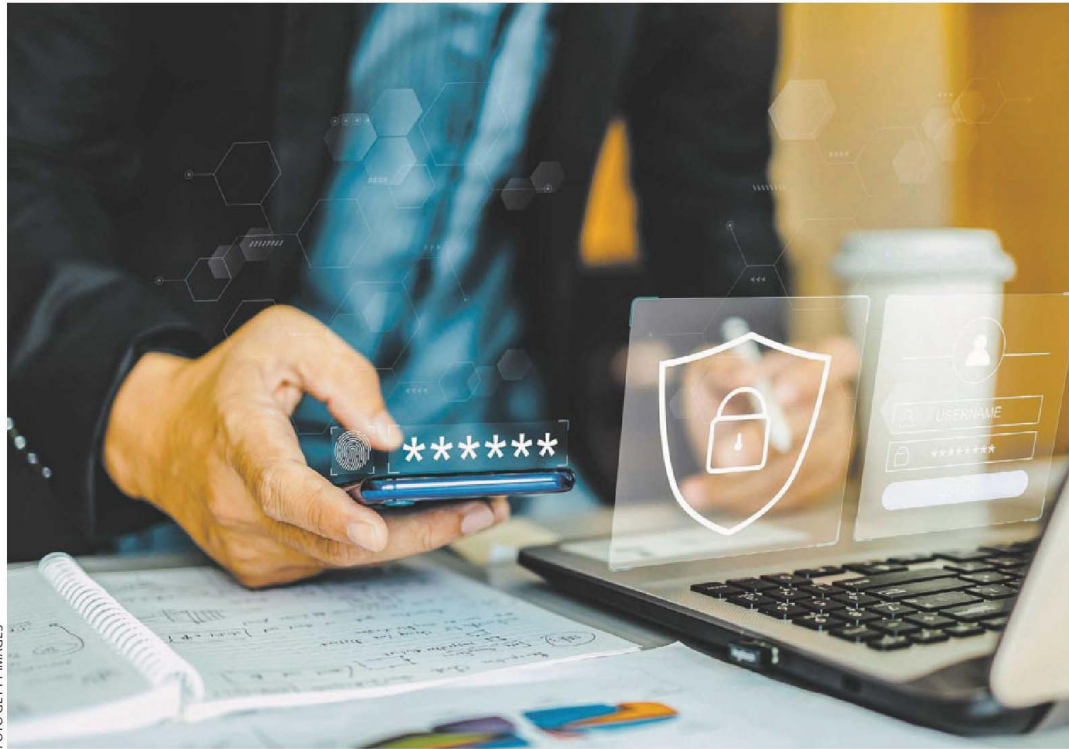


FOTO GETTY IMAGES

Aceder à Segurança Social Direta exige agora uma dupla autenticação. Há novas regras para quem delega o trabalho em terceiros

**ELISABETE MIRANDA**

“É chato, mas, face às graves tentativas de intrusões fraudulentas que tem havido, é imprescindível.” O duplo fator de autenticação que passou a ser exigido pela Segurança Social pode criar constrangimentos nos contabilistas que gerem contas de clientes e nos filhos que gerem a informação de pais infoexcluídos, mas, reconhece a bastonária da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), Paula Franco, que trabalhou de perto com a Segurança Social no desenho do sistema, “é imprescindível que nos ajustemos”.

Para evitar que os contabilistas tenham de estar permanentemente a pedir códigos aos clientes foram criadas subcontas (uma espécie de ‘contas-espelhos’), o mesmo se podendo aplicar a quem queira gerir a informação dos pais ou de um vizinho ou amigo. Usar o e-mail ou o número de telemóvel do ajudante é desaconselhado, mas também é possível. Deixamos-lhe quatro perguntas e respostas sobre o tema, com a ajuda da Segurança Social e da OCC.

**Porque é que isto surge?**

As fraudes digitais têm registado um grande crescimento. Há cerca de um ano, a Polícia Judiciária (PJ) divulgou ter detido 45 pessoas

que acederam ilegalmente a 531 contas pessoais da Segurança Social Direta. Roubando os dados do utilizador e a palavra-passe, o grupo criminoso alterava o número da conta bancária (IBAN) e desviava milhares de euros em pensões de velhice, abonos de família, subsídios de doença ou desemprego. Ao todo, só neste caso foram desviados €228 mil em prestações e apoios sociais, segundo a PJ.

O duplo fator de autenticação surge neste contexto de necessidade de redução dos riscos de roubo de identidades e de fraude. Na prática, significa que, para entrar numa conta, o utilizador precisa de duas provas de identidade, não apenas de uma. No caso da Segurança Social, além do nome do utilizador e da palavra-passe, como até aqui, terá de introduzir também um código que lhe é enviado pelo telemóvel ou através do e-mail. À semelhança do que já fazem os bancos, a ideia é que, mesmo que alguém descubra a palavra-passe, não consiga aceder sem o telemóvel da pessoa.

**Tenho contabilista. Tenho de passar-lhe sucessivos códigos de SMS?**

Não. Foi criado um sistema de subcontas, “uma espécie de conta-espelho da conta originária dos clientes”, que

## FRASES

**“A Segurança Social começou mais tarde, mas, como criou um sistema de raiz, foi mais rápida. A AT virá a seguir”**

Paula Franco  
Bastonária da OCC

**“A partilha direta de credenciais pessoais (como a palavra-passe da conta principal) é desaconselhada”, mesmo entre familiares**

Fonte oficial da Segurança Social

permite ao contabilista continuar a fazer gestão direta, como até aqui, sem precisar de pedir os códigos, diz Paula Franco.

Fonte oficial da Segurança Social explica que “a empresa ou o cidadão titular da conta principal cria uma subconta específica para o profissional diretamente no Portal da Segurança Social, definindo e limitando as permissões de consulta ou

transação”. A partir do momento em que o contabilista ative a sua subconta, passa a poder aceder através do utilizador e palavra-passe definidos. “No processo de autenticação, o código de segurança da autenticação de dois fatores é enviado diretamente para os contactos (telemóvel ou e-mail) que foram associados e validados no momento da criação dessa subconta específica. Não há, portanto, qualquer necessidade de acesso ao telemóvel ou e-mail do cliente”, explica a Segurança Social. O processo de desenvolvimento foi longo e “houve muita parceria entre a Segurança Social e a OCC, todas as semanas tínhamos reuniões”, garante Paula Franco.

**E quem não sabe trabalhar com SMS e e-mail? Pode continuar a pedir ajuda aos filhos ou vizinhos?**

Fonte oficial da Segurança Social recomenda aos ajudantes de pessoas individuais (familiares, amigos, outras entidades) que façam o mesmo: criem subcontas, como no caso dos contabilistas. Continua a ser “perfeitamente possível e legítimo que os contactos de segurança (e-mail ou telemóvel) associados a uma subconta sejam os do terceiro”.

Por segurança, “a partilha direta de credenciais pes-

soais (como a palavra-passe da conta principal) é desaconselhada”, diz a Segurança Social. Contudo, na prática, quando há grande proximidade e confiança, continua a ser possível a um filho, por exemplo, continuar a usar o nome de utilizador e a *password* dos pais e dar o seu telemóvel ou o seu e-mail para efeitos de dupla autenticação. “Não é o método mais recomendável, mas, por simplificação, e existindo confiança, é possível”, diz Paula Franco.

**Então, e no Fisco não é obrigatório porquê?**

Quem acede ao Portal das Finanças tem hoje em dia duas opções: entrar pelo método tradicional, mais simples, ou aderir ao duplo fator de autenticação. As regras adicionais de segurança são ainda opcionais, mas, segundo Paula Franco, é uma questão de tempo até passarem a obrigatórias. A Autoridade Tributária (AT) começou o processo antes, mas, entretanto, está a demorar mais tempo, porque está a fazer adaptações tecnológicas para permitir a criação dos subgrupos. “A Segurança Social começou mais tarde, mas, como criou um sistema de raiz, foi mais rápido”, explica a bastonária. No entanto, a dupla autenticação vai acontecer, mais tarde ou mais cedo.

emiranda@expresso.imprensa.pt